



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2026

VALIDADE: 21/10/2026 A 21/10/2027 (12 MESES)

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

1.3 - Fica cancelado o item 03, tendo em vista a empresa DPX Serviços, não ter apresentado proposta para o respectivo item e também não demonstrando interesse em realizar a entrega.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 21/10/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 74/2026** que a precedeu e integra o presente



instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverão estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da licitação, o número da nota de empenho, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a nota fiscal/fatura, destacados os valores relativos ao IR, ISS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador deste e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº271/2022 e IN RFB nº1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.6 A detentora da ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os materiais entregues).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

Local e data de entrega:

4.1 Os materiais licitados serão entregues e descarregados pela empresa vencedora do certame diretamente na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situada na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº867, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95500-000 ou no local indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30; a critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.



4.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

4.3 Os materiais estarão sujeitos a contestações caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas ou substituição dos mesmos.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do material.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada, a substituir, no todo ou em parte, objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A entrega do material licitado será de acordo com a necessidade desta Secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.

4.8 A empresa terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entregue do material, após solicitação do fiscal da ata.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.



5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;



II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento.

EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:017069
10045

Assinado de forma
digital por EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:01706910045
Dados: 2026.10.21
13:17:31 -03'00'

Ezequiel Peixoto Muniz,

Prefeito Municipal, em exercício.



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 23/10/2026 08:20:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Jerônimo da Silveira Borba

Pregoeiro Gestor de Ata

COMERCIAL UNYLUX LTDA

Empresa detentora da ata

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

Empresa detentora da ata



DPX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Empresa detentora da ata

DPX ENGENHARIA
LTDA:4046579900
0106

Assinado digitalmente por DPX ENGENHARIA
LTDA:40465799000106
ID: C=BR, CN=DPX ENGENHARIA
LTDA:40465799000106, L=Araucária, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado PJ A1, ST=PR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.26 16:43:22-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

LIGH VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

Empresa detentora da ata

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS



Empresa detentora da ata

REALIZA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Empresa detentora da ata

SOLARSERV PC MATERIAIS E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA

Empresa detentora da ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TVD1.P0VO.7LQD.HTSH



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/74

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supre mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para o departamento de Trânsito, conforme memorando nº366/2026 e Pedido de Compra nº2026/1686.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 21/10/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - COMERCIAL UNYLUX LTDA (Inscrição 79395), 01.778.749/0001-27, AV ASSIS BRASIL, PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE, RS, 91010-000, (51) 3341-1695, unylux@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	23215	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT	TCL	4,8000
7	23222	150,00	150,00	UNIDADE	UN	PARAFUSO FRANCÊS - 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira.	Olivio	2,9000
8	23213	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária.	Decorlux	1,5000
9	25077	200,00	200,00	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafusos para luminária.	Decorlux	1,5000
11	25277	50,00	50,00	UNIDADE		Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico	Reatec	56,0000
12	25089	1.200,00	1.200,00	UNIDADE	UN	Reator externo vapor sódio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator	Reatec	40,2500
13	25090	400,00	400,00	UNIDADE	un	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada.	Reatec	29,0000
23	27982	200,00	200,00	UNIDADE		Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana.	Germer	12,2300



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

24	23229	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220v 50cv.	Decorlux	125,0000
31	24025	250,00	250,00	UNIDADE	un	Porca para parafuso de 1/2 x 30.	Olivio	0,6500
32	23209	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	35,5000
33	23207	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	41,0000
34	23208	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio , núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	32,3000
35	23217	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Rolo de 20 metros de fita isolante.	Maxxy	2,9900

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI (Inscrição 89184), 23.143.410/0001-97, RUA BERNARDO TAVEIRA, AREAL, PELOTAS, RS, 96077-550, (53) 3225-3288, dferlicita@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
25	23220	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220V 25CV	Decorlux	60,6900
40	23232	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	RL 500m	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro)	Fcond	2,4700



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DPX ENGENHARIA LTDA (Inscrição 132559), 40.465.799/0001-06, AVENIDA DAS ARAUCARIAS, BAIRIGUI, ARAUCARIA, PR, licitacao@dpx.eng.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	23231	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP	Própria	64,5000
3	32222	300,00	300,00	UNIDADE		Braço curvo em aço galvanizado à fogo para iluminação pública de LED, com sapata, encaixe de 48 mm (diâmetro externo), projeção de 2,5 m de comprimento e parede do tubo de espessura 2,5 mm	Própria	70,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 125153), 22.257.631/0001-23, R PEDRO EDIVINO BECKER, RINCÃO, NOVO HAMBURGO, RS, 93415-000, 51-30972317, contatolighvolt@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
14	25081	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 180 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,7500
15	25082	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 200 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,8200
16	25083	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 220 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	20,9000
17	25084	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 230 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	21,3500
18	23218	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 250 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	22,8000
21	25086	100,00	100,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 280 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	24,8700
22	25085	30,00	30,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 300 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	25,8500
37	23233	1.500,00	1.500,00	METRO	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre	Controller	3,6500



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (Inscrição 132557), 65.219.116/0001-61, RUA DOS IMIGRANTES, OLARIA, SALTO, SP, 13322-170, luzdobrasililuminacao@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
42	32224	50,00	50,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 120W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, , eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões A, B e C.	Perfectled	259,0000
43	32225	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 100W 220V, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Perfectled	229,0000
44	32226	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 80W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões E, F e G..	Perfectled	209,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS (Inscrição 96753), 30.981.793/0001-38, RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, MATO ALTO, ARARANGUA, SC, 88900-000, 51-33501717, radamnunes@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
4	25080	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	un	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm ² derivação: 1,5 - 10 mm ² , torque de ajuste nominal: 8 N.M	Mci	3,4000
5	27983	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm ² derivação: 4 – 35 mm ² .	Mci	7,0000
6	23219	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Conector paralelo de 1 parafuso.	Celfer	2,7000
10	29590	2.000,00	2.000,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.290 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Empalux	13,0000
19	23223	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 260 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	29,0000
20	23224	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 270 mm com 3 parafusos para fixar a luminária.	Eletrofer	30,5000
26	6334	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Lâmpada de 250 W metálica E40.	Ourolux	18,0000
27	25092	50,00	50,00	UNIDADE	un	Lâmpada de 400 W metálica E40.	Ourolux	19,0000
28	29595	1.200,00	1.200,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 35.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Aludax	15,2000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

29	23206	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo - IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública - CEIP PUC/RS.	Olivo	167,0000
41	23226	800,00	800,00	UNIDADE	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	Ilumet	52,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - REALIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Inscrição 132558), 57.177.385/0001-84, RUA JH-4 - QUADRA 27, LOTE 10, SALA 02, GOIANIA, GO, realizaindustria@outlook.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
45	34186	10,00	10,00	UN		poste galvanizado 10 metros produzido em tubo de aço SAE 1010/1020, conificado com seções cilíndricas soldadas entre si, onde a quantidade e dimensionamento das seções variam de acordo com a altura e a área vélica. Normatizados conforme NBR-14744; Galvanização à fogo, conforme norma NBR-6323 (opcional); Janela de inspeção (opcional); A fixação dos postes poderá ser através de flange com chumbadores ou engastado; Não possui luminária;	própria	1.454,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - SOLARSERV PC MAT E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA – FILIAL SUL (Inscrição 130034), 49.392.317/0002-90, AV. PREFEITO OSMAR CUNHA, COND. KOERICH EMP RIO BRANCO, FLORIANOPOLIS, SC, solarservpc@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
30	23221	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo.	GBL	7,6700

Santo Antônio da Patrulha, 21 de Outubro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 23/10/2026 08:19:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2026

VALIDADE: 21/10/2026 A 21/10/2027 (12 MESES)

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

1.3 - Fica cancelado o item 03, tendo em vista a empresa DPX Serviços, não ter apresentado proposta para o respectivo item e também não demonstrando interesse em realizar a entrega.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 21/10/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 74/2026** que a precedeu e integra o presente



instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverão estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da licitação, o número da nota de empenho, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a nota fiscal/fatura, destacados os valores relativos ao IR, ISS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador deste e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº271/2022 e IN RFB nº1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.6 A detentora da ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os materiais entregues).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

Local e data de entrega:

4.1 Os materiais licitados serão entregues e descarregados pela empresa vencedora do certame diretamente na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situada na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº867, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95500-000 ou no local indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30; a critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.



4.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

4.3 Os materiais estarão sujeitos a contestações caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas ou substituição dos mesmos.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do material.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada, a substituir, no todo ou em parte, objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A entrega do material licitado será de acordo com a necessidade desta Secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.

4.8 A empresa terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entregue do material, após solicitação do fiscal da ata.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.



5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;



II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento.

EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:017069
10045

Assinado de forma
digital por EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:01706910045
Dados: 2026.10.21
13:17:31 -03'00'

Ezequiel Peixoto Muniz,

Prefeito Municipal, em exercício.



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 23/10/2026 08:20:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Jerônimo da Silveira Borba

Pregoeiro Gestor de Ata

COMERCIAL UNYLUX LTDA

Empresa detentora da ata

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DPX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Empresa detentora da ata

LIGHT VOLT COMERCIO
DE MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:22257631000123

Assinado de forma digital por
LIGHT VOLT COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:22257631000123
Dados: 2026.10.26 09:59:23 -03'00'

LIGH VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

Empresa detentora da ata

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS



Empresa detentora da ata

REALIZA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Empresa detentora da ata

SOLARSERV PC MATERIAIS E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA

Empresa detentora da ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TVD1.P0VO.7LQD.HTSH



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/74

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supre mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para o departamento de Trânsito, conforme memorando nº366/2026 e Pedido de Compra nº2026/1686.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 21/10/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - COMERCIAL UNYLUX LTDA (Inscrição 79395), 01.778.749/0001-27, AV ASSIS BRASIL, PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE, RS, 91010-000, (51) 3341-1695, unylux@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	23215	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT	TCL	4,8000
7	23222	150,00	150,00	UNIDADE	UN	PARAFUSO FRANCÊS - 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira.	Olivio	2,9000
8	23213	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária.	Decorlux	1,5000
9	25077	200,00	200,00	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafusos para luminária.	Decorlux	1,5000
11	25277	50,00	50,00	UNIDADE		Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico	Reatec	56,0000
12	25089	1.200,00	1.200,00	UNIDADE	UN	Reator externo vapor sódio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator	Reatec	40,2500
13	25090	400,00	400,00	UNIDADE	un	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada.	Reatec	29,0000
23	27982	200,00	200,00	UNIDADE		Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana.	Germer	12,2300



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

24	23229	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220v 50cv.	Decorlux	125,0000
31	24025	250,00	250,00	UNIDADE	un	Porca para parafuso de 1/2 x 30.	Olivio	0,6500
32	23209	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	35,5000
33	23207	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	41,0000
34	23208	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio , núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	32,3000
35	23217	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Rolo de 20 metros de fita isolante.	Maxxy	2,9900

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI (Inscrição 89184), 23.143.410/0001-97, RUA BERNARDO TAVEIRA, AREAL, PELOTAS, RS, 96077-550, (53) 3225-3288, dferlicita@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
25	23220	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220V 25CV	Decorlux	60,6900
40	23232	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	RL 500m	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro)	Fcond	2,4700



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DPX ENGENHARIA LTDA (Inscrição 132559), 40.465.799/0001-06, AVENIDA DAS ARAUCARIAS, BAIRIGUI, ARAUCARIA, PR, licitacao@dpx.eng.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	23231	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP	Própria	64,5000
3	32222	300,00	300,00	UNIDADE		Braço curvo em aço galvanizado à fogo para iluminação pública de LED, com sapata, encaixe de 48 mm (diâmetro externo), projeção de 2,5 m de comprimento e parede do tubo de espessura 2,5 mm	Própria	70,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 125153), 22.257.631/0001-23, R PEDRO EDIVINO BECKER, RINCÃO, NOVO HAMBURGO, RS, 93415-000, 51-30972317, contatolighvolt@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
14	25081	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 180 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,7500
15	25082	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 200 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,8200
16	25083	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 220 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	20,9000
17	25084	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 230 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	21,3500
18	23218	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 250 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	22,8000
21	25086	100,00	100,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 280 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	24,8700
22	25085	30,00	30,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 300 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	25,8500
37	23233	1.500,00	1.500,00	METRO	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre	Controller	3,6500



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (Inscrição 132557), 65.219.116/0001-61, RUA DOS IMIGRANTES, OLARIA, SALTO, SP, 13322-170, luzdobrasililuminacao@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
42	32224	50,00	50,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 120W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, , eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões A, B e C.	Perfectled	259,0000
43	32225	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 100W 220V, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Perfectled	229,0000
44	32226	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 80W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões E, F e G..	Perfectled	209,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS (Inscrição 96753), 30.981.793/0001-38, RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, MATO ALTO, ARARANGUA, SC, 88900-000, 51-33501717, radamnunes@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
4	25080	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	un	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm ² derivação: 1,5 - 10 mm ² , torque de ajuste nominal: 8 N.M	Mci	3,4000
5	27983	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm ² derivação: 4 – 35 mm ² .	Mci	7,0000
6	23219	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Conector paralelo de 1 parafuso.	Celfer	2,7000
10	29590	2.000,00	2.000,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.290 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Empalux	13,0000
19	23223	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 260 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	29,0000
20	23224	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 270 mm com 3 parafusos para fixar a luminária.	Eletrofer	30,5000
26	6334	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Lâmpada de 250 W metálica E40.	Ourolux	18,0000
27	25092	50,00	50,00	UNIDADE	un	Lâmpada de 400 W metálica E40.	Ourolux	19,0000
28	29595	1.200,00	1.200,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 35.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Aludax	15,2000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

29	23206	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo - IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública - CEIP PUC/RS.	Olivo	167,0000
41	23226	800,00	800,00	UNIDADE	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	Ilumet	52,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - REALIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Inscrição 132558), 57.177.385/0001-84, RUA JH-4 - QUADRA 27, LOTE 10, SALA 02, GOIANIA, GO, realizaindustria@outlook.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
45	34186	10,00	10,00	UN		poste galvanizado 10 metros produzido em tubo de aço SAE 1010/1020, conificado com seções cilíndricas soldadas entre si, onde a quantidade e dimensionamento das seções variam de acordo com a altura e a área vélica. Normatizados conforme NBR-14744; Galvanização à fogo, conforme norma NBR-6323 (opcional); Janela de inspeção (opcional); A fixação dos postes poderá ser através de flange com chumbadores ou engastado; Não possui luminária;	própria	1.454,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - SOLARSERV PC MAT E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA – FILIAL SUL (Inscrição 130034), 49.392.317/0002-90, AV. PREFEITO OSMAR CUNHA, COND. KOERICH EMP RIO BRANCO, FLORIANOPOLIS, SC, solarservpc@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
30	23221	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo.	GBL	7,6700

Santo Antônio da Patrulha, 21 de Outubro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 23/10/2026 08:19:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2026

VALIDADE: 21/10/2026 A 21/10/2027 (12 MESES)

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

1.3 - Fica cancelado o item 03, tendo em vista a empresa DPX Serviços, não ter apresentado proposta para o respectivo item e também não demonstrando interesse em realizar a entrega.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 21/10/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 74/2026** que a precedeu e integra o presente



instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverão estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da licitação, o número da nota de empenho, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a nota fiscal/fatura, destacados os valores relativos ao IR, ISS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador deste e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº271/2022 e IN RFB nº1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.6 A detentora da ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os materiais entregues).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

Local e data de entrega:

4.1 Os materiais licitados serão entregues e descarregados pela empresa vencedora do certame diretamente na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situada na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº867, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95500-000 ou no local indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30; a critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.



4.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

4.3 Os materiais estarão sujeitos a contestações caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas ou substituição dos mesmos.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do material.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada, a substituir, no todo ou em parte, objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A entrega do material licitado será de acordo com a necessidade desta Secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.

4.8 A empresa terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entregue do material, após solicitação do fiscal da ata.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.



5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;



II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento.

EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:017069
10045

Assinado de forma
digital por EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:01706910045
Dados: 2026.10.21
13:17:31 -03'00'

Ezequiel Peixoto Muniz,

Prefeito Municipal, em exercício.



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 23/10/2026 08:20:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Jerônimo da Silveira Borba

Pregoeiro Gestor de Ata

COMERCIAL UNYLUX LTDA

Empresa detentora da ata

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

Empresa detentora da ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DPX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Empresa detentora da ata

LIGH VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

LUZ DO BRASIL COMERCIO DE
ARTIGOS DE ILUMINACAO
L:65219116000161

Assinado de forma digital por LUZ DO
BRASIL COMERCIO DE ARTIGOS DE
ILUMINACAO L:65219116000161
Dados: 2026.10.23 14:20:20 -03'00'

LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

Empresa detentora da ata

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS



Empresa detentora da ata

REALIZA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Empresa detentora da ata

SOLARSERV PC MATERIAIS E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA

Empresa detentora da ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TVD1.P0VO.7LQD.HTSH



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/74

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para o departamento de Trânsito, conforme memorando nº366/2026 e Pedido de Compra nº2026/1686.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 21/10/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - COMERCIAL UNYLUX LTDA (Inscrição 79395), 01.778.749/0001-27, AV ASSIS BRASIL, PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE, RS, 91010-000, (51) 3341-1695, unylux@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	23215	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT	TCL	4,8000
7	23222	150,00	150,00	UNIDADE	UN	PARAFUSO FRANCÊS - 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira.	Olivio	2,9000
8	23213	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária.	Decorlux	1,5000
9	25077	200,00	200,00	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafusos para luminária.	Decorlux	1,5000
11	25277	50,00	50,00	UNIDADE		Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico	Reatec	56,0000
12	25089	1.200,00	1.200,00	UNIDADE	UN	Reator externo vapor sódio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator	Reatec	40,2500
13	25090	400,00	400,00	UNIDADE	un	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada.	Reatec	29,0000
23	27982	200,00	200,00	UNIDADE		Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana.	Germer	12,2300



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

24	23229	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220v 50cv.	Decorlux	125,0000
31	24025	250,00	250,00	UNIDADE	un	Porca para parafuso de 1/2 x 30.	Olivio	0,6500
32	23209	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	35,5000
33	23207	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	41,0000
34	23208	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio , núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	32,3000
35	23217	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Rolo de 20 metros de fita isolante.	Maxxy	2,9900

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI (Inscrição 89184), 23.143.410/0001-97, RUA BERNARDO TAVEIRA, AREAL, PELOTAS, RS, 96077-550, (53) 3225-3288, dferlicita@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
25	23220	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220V 25CV	Decorlux	60,6900
40	23232	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	RL 500m	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro)	Fcond	2,4700



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DPX ENGENHARIA LTDA (Inscrição 132559), 40.465.799/0001-06, AVENIDA DAS ARAUCARIAS, BAIRIGUI, ARAUCARIA, PR, licitacao@dpx.eng.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	23231	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP	Própria	64,5000
3	32222	300,00	300,00	UNIDADE		Braço curvo em aço galvanizado à fogo para iluminação pública de LED, com sapata, encaixe de 48 mm (diâmetro externo), projeção de 2,5 m de comprimento e parede do tubo de espessura 2,5 mm	Própria	70,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 125153), 22.257.631/0001-23, R PEDRO EDIVINO BECKER, RINCÃO, NOVO HAMBURGO, RS, 93415-000, 51-30972317, contatolighvolt@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
14	25081	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 180 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,7500
15	25082	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 200 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,8200
16	25083	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 220 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	20,9000
17	25084	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 230 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	21,3500
18	23218	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 250 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	22,8000
21	25086	100,00	100,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 280 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	24,8700
22	25085	30,00	30,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 300 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	25,8500
37	23233	1.500,00	1.500,00	METRO	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre	Controller	3,6500



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (Inscrição 132557), 65.219.116/0001-61, RUA DOS IMIGRANTES, OLARIA, SALTO, SP, 13322-170, luzdobrasililuminacao@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
42	32224	50,00	50,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 120W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, , eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões A, B e C.	Perfectled	259,0000
43	32225	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 100W 220V, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Perfectled	229,0000
44	32226	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 80W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões E, F e G..	Perfectled	209,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS (Inscrição 96753), 30.981.793/0001-38, RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, MATO ALTO, ARARANGUA, SC, 88900-000, 51-33501717, radamnunes@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
4	25080	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	un	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm ² derivação: 1,5 - 10 mm ² , torque de ajuste nominal: 8 N.M	Mci	3,4000
5	27983	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm ² derivação: 4 – 35 mm ² .	Mci	7,0000
6	23219	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Conector paralelo de 1 parafuso.	Celfer	2,7000
10	29590	2.000,00	2.000,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.290 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Empalux	13,0000
19	23223	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 260 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	29,0000
20	23224	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 270 mm com 3 parafusos para fixar a luminária.	Eletrofer	30,5000
26	6334	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Lâmpada de 250 W metálica E40.	Ourolux	18,0000
27	25092	50,00	50,00	UNIDADE	un	Lâmpada de 400 W metálica E40.	Ourolux	19,0000
28	29595	1.200,00	1.200,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 35.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Aludax	15,2000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

29	23206	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo - IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública - CEIP PUC/RS.	Olivo	167,0000
41	23226	800,00	800,00	UNIDADE	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	Ilumet	52,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - REALIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Inscrição 132558), 57.177.385/0001-84, RUA JH-4 - QUADRA 27, LOTE 10, SALA 02, GOIANIA, GO, realizaindustria@outlook.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
45	34186	10,00	10,00	UN		poste galvanizado 10 metros produzido em tubo de aço SAE 1010/1020, conificado com seções cilíndricas soldadas entre si, onde a quantidade e dimensionamento das seções variam de acordo com a altura e a área vélica. Normatizados conforme NBR-14744; Galvanização à fogo, conforme norma NBR-6323 (opcional); Janela de inspeção (opcional); A fixação dos postes poderá ser através de flange com chumbadores ou engastado; Não possui luminária;	própria	1.454,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - SOLARSERV PC MAT E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA – FILIAL SUL (Inscrição 130034), 49.392.317/0002-90, AV. PREFEITO OSMAR CUNHA, COND. KOERICH EMP RIO BRANCO, FLORIANOPOLIS, SC, solarservpc@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
30	23221	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo.	GBL	7,6700

Santo Antônio da Patrulha, 21 de Outubro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 23/10/2026 08:19:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2026

VALIDADE: 21/10/2026 A 21/10/2027 (12 MESES)

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

1.3 - Fica cancelado o item 03, tendo em vista a empresa DPX Serviços, não ter apresentado proposta para o respectivo item e também não demonstrando interesse em realizar a entrega.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 21/10/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 74/2026** que a precedeu e integra o presente



instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverão estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da licitação, o número da nota de empenho, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a nota fiscal/fatura, destacados os valores relativos ao IR, ISS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador deste e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº271/2022 e IN RFB nº1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.6 A detentora da ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os materiais entregues).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

Local e data de entrega:

4.1 Os materiais licitados serão entregues e descarregados pela empresa vencedora do certame diretamente na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situada na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº867, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95500-000 ou no local indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30; a critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.



4.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

4.3 Os materiais estarão sujeitos a contestações caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas ou substituição dos mesmos.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do material.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada, a substituir, no todo ou em parte, objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A entrega do material licitado será de acordo com a necessidade desta Secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.

4.8 A empresa terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entregue do material, após solicitação do fiscal da ata.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.



5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;



II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento.

EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:017069
10045

Assinado de forma
digital por EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:01706910045
Dados: 2026.10.21
13:17:31 -03'00'

Ezequiel Peixoto Muniz,

Prefeito Municipal, em exercício.



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 23/10/2026 08:20:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Jerônimo da Silveira Borba

Pregoeiro Gestor de Ata

COMERCIAL UNYLUX LTDA

Empresa detentora da ata

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

Empresa detentora da ata



DPX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Empresa detentora da ata

LIGH VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

Empresa detentora da ata

R ADAM NUNES
MATERIAIS
ELETRICOS
LTDA:309817930
00138

Assinado digitalmente por R ADAM
NUNES MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:30981793000138
ND: C=BR, CN=R ADAM NUNES
MATERIAIS ELETRICOS
LTDA:30981793000138, L=ARARANGUA,
O=ICP-Brasil, OU=RFB e-CNPJ A1, ST=SC
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.26 11:17:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.3

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS



Empresa detentora da ata

REALIZA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Empresa detentora da ata

SOLARSERV PC MATERIAIS E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA

Empresa detentora da ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TVD1.P0VO.7LQD.HTSH



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/74

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para o departamento de Trânsito, conforme memorando nº366/2026 e Pedido de Compra nº2026/1686.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 21/10/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - COMERCIAL UNYLUX LTDA (Inscrição 79395), 01.778.749/0001-27, AV ASSIS BRASIL, PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE, RS, 91010-000, (51) 3341-1695, unylux@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	23215	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT	TCL	4,8000
7	23222	150,00	150,00	UNIDADE	UN	PARAFUSO FRANCÊS - 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira.	Olivio	2,9000
8	23213	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária.	Decorlux	1,5000
9	25077	200,00	200,00	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafusos para luminária.	Decorlux	1,5000
11	25277	50,00	50,00	UNIDADE		Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico	Reatec	56,0000
12	25089	1.200,00	1.200,00	UNIDADE	UN	Reator externo vapor sódio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator	Reatec	40,2500
13	25090	400,00	400,00	UNIDADE	un	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada.	Reatec	29,0000
23	27982	200,00	200,00	UNIDADE		Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana.	Germer	12,2300



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

24	23229	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220v 50cv.	Decorlux	125,0000
31	24025	250,00	250,00	UNIDADE	un	Porca para parafuso de 1/2 x 30.	Olivio	0,6500
32	23209	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	35,5000
33	23207	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	41,0000
34	23208	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio , núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	32,3000
35	23217	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Rolo de 20 metros de fita isolante.	Maxxy	2,9900

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI (Inscrição 89184), 23.143.410/0001-97, RUA BERNARDO TAVEIRA, AREAL, PELOTAS, RS, 96077-550, (53) 3225-3288, dferlicita@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
25	23220	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220V 25CV	Decorlux	60,6900
40	23232	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	RL 500m	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro)	Fcond	2,4700



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DPX ENGENHARIA LTDA (Inscrição 132559), 40.465.799/0001-06, AVENIDA DAS ARAUCARIAS, BAIRIGUI, ARAUCARIA, PR, licitacao@dpx.eng.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	23231	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP	Própria	64,5000
3	32222	300,00	300,00	UNIDADE		Braço curvo em aço galvanizado à fogo para iluminação pública de LED, com sapata, encaixe de 48 mm (diâmetro externo), projeção de 2,5 m de comprimento e parede do tubo de espessura 2,5 mm	Própria	70,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 125153), 22.257.631/0001-23, R PEDRO EDIVINO BECKER, RINCÃO, NOVO HAMBURGO, RS, 93415-000, 51-30972317, contatolightvolt@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
14	25081	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 180 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,7500
15	25082	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 200 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,8200
16	25083	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 220 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	20,9000
17	25084	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 230 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	21,3500
18	23218	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 250 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	22,8000
21	25086	100,00	100,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 280 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	24,8700
22	25085	30,00	30,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 300 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	25,8500
37	23233	1.500,00	1.500,00	METRO	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre	Controller	3,6500



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (Inscrição 132557), 65.219.116/0001-61, RUA DOS IMIGRANTES, OLARIA, SALTO, SP, 13322-170, luzdobrasililuminacao@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
42	32224	50,00	50,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 120W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, , eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões A, B e C.	Perfectled	259,0000
43	32225	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 100W 220V, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Perfectled	229,0000
44	32226	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 80W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões E, F e G..	Perfectled	209,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS (Inscrição 96753), 30.981.793/0001-38, RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, MATO ALTO, ARARANGUA, SC, 88900-000, 51-33501717, radamnunes@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
4	25080	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	un	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm ² derivação: 1,5 - 10 mm ² , torque de ajuste nominal: 8 N.M	Mci	3,4000
5	27983	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm ² derivação: 4 – 35 mm ² .	Mci	7,0000
6	23219	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Conector paralelo de 1 parafuso.	Celfer	2,7000
10	29590	2.000,00	2.000,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.290 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Empalux	13,0000
19	23223	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 260 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	29,0000
20	23224	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 270 mm com 3 parafusos para fixar a luminária.	Eletrofer	30,5000
26	6334	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Lâmpada de 250 W metálica E40.	Ourolux	18,0000
27	25092	50,00	50,00	UNIDADE	un	Lâmpada de 400 W metálica E40.	Ourolux	19,0000
28	29595	1.200,00	1.200,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 35.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Aludax	15,2000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

29	23206	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo - IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública - CEIP PUC/RS.	Olivo	167,0000
41	23226	800,00	800,00	UNIDADE	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	Ilumet	52,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - REALIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Inscrição 132558), 57.177.385/0001-84, RUA JH-4 - QUADRA 27, LOTE 10, SALA 02, GOIANIA, GO, realizaindustria@outlook.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
45	34186	10,00	10,00	UN		poste galvanizado 10 metros produzido em tubo de aço SAE 1010/1020, conificado com seções cilíndricas soldadas entre si, onde a quantidade e dimensionamento das seções variam de acordo com a altura e a área vélica. Normatizados conforme NBR-14744; Galvanização à fogo, conforme norma NBR-6323 (opcional); Janela de inspeção (opcional); A fixação dos postes poderá ser através de flange com chumbadores ou engastado; Não possui luminária;	própria	1.454,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - SOLARSERV PC MAT E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA – FILIAL SUL (Inscrição 130034), 49.392.317/0002-90, AV. PREFEITO OSMAR CUNHA, COND. KOERICH EMP RIO BRANCO, FLORIANOPOLIS, SC, solarservpc@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
30	23221	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo.	GBL	7,6700

Santo Antônio da Patrulha, 21 de Outubro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 23/10/2026 08:19:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2026

VALIDADE: 21/10/2026 A 21/10/2027 (12 MESES)

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

1.3 - Fica cancelado o item 03, tendo em vista a empresa DPX Serviços, não ter apresentado proposta para o respectivo item e também não demonstrando interesse em realizar a entrega.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 21/10/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 74/2026** que a precedeu e integra o presente



instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverão estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da licitação, o número da nota de empenho, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a nota fiscal/fatura, destacados os valores relativos ao IR, ISS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador deste e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº271/2022 e IN RFB nº1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.6 A detentora da ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os materiais entregues).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

Local e data de entrega:

4.1 Os materiais licitados serão entregues e descarregados pela empresa vencedora do certame diretamente na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situada na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº867, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95500-000 ou no local indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30; a critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.



4.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

4.3 Os materiais estarão sujeitos a contestações caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas ou substituição dos mesmos.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do material.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada, a substituir, no todo ou em parte, objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A entrega do material licitado será de acordo com a necessidade desta Secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.

4.8 A empresa terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entregue do material, após solicitação do fiscal da ata.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.



5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;



II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento.

EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:017069
10045

Assinado de forma
digital por EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:01706910045
Dados: 2026.10.21
13:17:31 -03'00'

Ezequiel Peixoto Muniz,

Prefeito Municipal, em exercício.



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 23/10/2026 08:20:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Jerônimo da Silveira Borba

Pregoeiro Gestor de Ata

COMERCIAL UNYLUX LTDA

Empresa detentora da ata

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

Empresa detentora da ata



DPX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Empresa detentora da ata

LIGH VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

Empresa detentora da ata

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Empresa detentora da ata

REALIZA INDUSTRIA E
COMERCIO
LTDA:57177385000184

Assinado de forma digital por
REALIZA INDUSTRIA E COMERCIO
LTDA:57177385000184
Dados: 2026.10.26 13:07:49 -03'00'

REALIZA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Empresa detentora da ata

SOLARSERV PC MATERIAIS E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA

Empresa detentora da ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TVD1.P0VO.7LQD.HTSH



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/74

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para o departamento de Trânsito, conforme memorando nº366/2026 e Pedido de Compra nº2026/1686.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 21/10/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - COMERCIAL UNYLUX LTDA (Inscrição 79395), 01.778.749/0001-27, AV ASSIS BRASIL, PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE, RS, 91010-000, (51) 3341-1695, unylux@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	23215	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT	TCL	4,8000
7	23222	150,00	150,00	UNIDADE	UN	PARAFUSO FRANCÊS - 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira.	Olivio	2,9000
8	23213	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária.	Decorlux	1,5000
9	25077	200,00	200,00	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafusos para luminária.	Decorlux	1,5000
11	25277	50,00	50,00	UNIDADE		Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico	Reatec	56,0000
12	25089	1.200,00	1.200,00	UNIDADE	UN	Reator externo vapor sódio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator	Reatec	40,2500
13	25090	400,00	400,00	UNIDADE	un	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada.	Reatec	29,0000
23	27982	200,00	200,00	UNIDADE		Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana.	Germer	12,2300



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

24	23229	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220v 50cv.	Decorlux	125,0000
31	24025	250,00	250,00	UNIDADE	un	Porca para parafuso de 1/2 x 30.	Olivio	0,6500
32	23209	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	35,5000
33	23207	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	41,0000
34	23208	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio , núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	32,3000
35	23217	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Rolo de 20 metros de fita isolante.	Maxxy	2,9900

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI (Inscrição 89184), 23.143.410/0001-97, RUA BERNARDO TAVEIRA, AREAL, PELOTAS, RS, 96077-550, (53) 3225-3288, dferlicita@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
25	23220	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220V 25CV	Decorlux	60,6900
40	23232	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	RL 500m	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro)	Fcond	2,4700



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DPX ENGENHARIA LTDA (Inscrição 132559), 40.465.799/0001-06, AVENIDA DAS ARAUCARIAS, BAIRIGUI, ARAUCARIA, PR, licitacao@dpx.eng.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	23231	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP	Própria	64,5000
3	32222	300,00	300,00	UNIDADE		Braço curvo em aço galvanizado à fogo para iluminação pública de LED, com sapata, encaixe de 48 mm (diâmetro externo), projeção de 2,5 m de comprimento e parede do tubo de espessura 2,5 mm	Própria	70,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 125153), 22.257.631/0001-23, R PEDRO EDIVINO BECKER, RINCÃO, NOVO HAMBURGO, RS, 93415-000, 51-30972317, contatolighvolt@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
14	25081	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 180 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,7500
15	25082	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 200 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,8200
16	25083	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 220 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	20,9000
17	25084	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 230 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	21,3500
18	23218	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 250 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	22,8000
21	25086	100,00	100,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 280 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	24,8700
22	25085	30,00	30,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 300 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	25,8500
37	23233	1.500,00	1.500,00	METRO	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre	Controller	3,6500



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (Inscrição 132557), 65.219.116/0001-61, RUA DOS IMIGRANTES, OLARIA, SALTO, SP, 13322-170, luzdobrasililuminacao@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
42	32224	50,00	50,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 120W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, , eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões A, B e C.	Perfectled	259,0000
43	32225	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 100W 220V, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Perfectled	229,0000
44	32226	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 80W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões E, F e G..	Perfectled	209,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS (Inscrição 96753), 30.981.793/0001-38, RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, MATO ALTO, ARARANGUA, SC, 88900-000, 51-33501717, radamnunes@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
4	25080	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	un	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm ² derivação: 1,5 - 10 mm ² , torque de ajuste nominal: 8 N.M	Mci	3,4000
5	27983	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm ² derivação: 4 – 35 mm ² .	Mci	7,0000
6	23219	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Conector paralelo de 1 parafuso.	Celfer	2,7000
10	29590	2.000,00	2.000,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.290 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Empalux	13,0000
19	23223	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 260 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	29,0000
20	23224	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 270 mm com 3 parafusos para fixar a luminária.	Eletrofer	30,5000
26	6334	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Lâmpada de 250 W metálica E40.	Ourolux	18,0000
27	25092	50,00	50,00	UNIDADE	un	Lâmpada de 400 W metálica E40.	Ourolux	19,0000
28	29595	1.200,00	1.200,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 35.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Aludax	15,2000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

29	23206	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo - IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública - CEIP PUC/RS.	Olivo	167,0000
41	23226	800,00	800,00	UNIDADE	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	Ilumet	52,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - REALIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Inscrição 132558), 57.177.385/0001-84, RUA JH-4 - QUADRA 27, LOTE 10, SALA 02, GOIANIA, GO, realizaindustria@outlook.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
45	34186	10,00	10,00	UN		poste galvanizado 10 metros produzido em tubo de aço SAE 1010/1020, conificado com seções cilíndricas soldadas entre si, onde a quantidade e dimensionamento das seções variam de acordo com a altura e a área vélica. Normatizados conforme NBR-14744; Galvanização à fogo, conforme norma NBR-6323 (opcional); Janela de inspeção (opcional); A fixação dos postes poderá ser através de flange com chumbadores ou engastado; Não possui luminária;	própria	1.454,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - SOLARSERV PC MAT E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA – FILIAL SUL (Inscrição 130034), 49.392.317/0002-90, AV. PREFEITO OSMAR CUNHA, COND. KOERICH EMP RIO BRANCO, FLORIANOPOLIS, SC, solarservpc@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
30	23221	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo.	GBL	7,6700

Santo Antônio da Patrulha, 21 de Outubro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 23/10/2026 08:19:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2026

VALIDADE: 21/10/2026 A 21/10/2027 (12 MESES)

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

1.3 - Fica cancelado o item 03, tendo em vista a empresa DPX Serviços, não ter apresentado proposta para o respectivo item e também não demonstrando interesse em realizar a entrega.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 21/10/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 74/2026** que a precedeu e integra o presente



instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverão estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da licitação, o número da nota de empenho, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a nota fiscal/fatura, destacados os valores relativos ao IR, ISS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador deste e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº271/2022 e IN RFB nº1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.6 A detentora da ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os materiais entregues).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

Local e data de entrega:

4.1 Os materiais licitados serão entregues e descarregados pela empresa vencedora do certame diretamente na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situada na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº867, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95500-000 ou no local indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30; a critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.



4.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

4.3 Os materiais estarão sujeitos a contestações caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas ou substituição dos mesmos.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do material.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada, a substituir, no todo ou em parte, objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A entrega do material licitado será de acordo com a necessidade desta Secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.

4.8 A empresa terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entregue do material, após solicitação do fiscal da ata.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.



5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;



II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento.

EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:017069
10045

Assinado de forma
digital por EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:01706910045
Dados: 2026.10.21
13:17:31 -03'00'

Ezequiel Peixoto Muniz,

Prefeito Municipal, em exercício.



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 23/10/2026 08:20:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Jerônimo da Silveira Borba

Pregoeiro Gestor de Ata

COMERCIAL UNYLUX LTDA

Empresa detentora da ata

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

Empresa detentora da ata



DPX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Empresa detentora da ata

LIGH VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

Empresa detentora da ata

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Empresa detentora da ata

REALIZA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Empresa detentora da ata

LEONARDO DE
OLIVEIRA

MACHADO:08676
311633

Assinado de forma digital
por LEONARDO DE
OLIVEIRA

MACHADO:08676311633

Dados: 2026.10.23

17:21:02 -03'00'

SOLARSERV PC MATERIAIS E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA

Empresa detentora da ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TVD1.P0VO.7LQD.HTSH



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/74

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supre mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para o departamento de Trânsito, conforme memorando nº366/2026 e Pedido de Compra nº2026/1686.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 21/10/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - COMERCIAL UNYLUX LTDA (Inscrição 79395), 01.778.749/0001-27, AV ASSIS BRASIL, PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE, RS, 91010-000, (51) 3341-1695, unylux@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	23215	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT	TCL	4,8000
7	23222	150,00	150,00	UNIDADE	UN	PARAFUSO FRANCÊS - 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixaR o braço da luminária na abraçadeira.	Olivio	2,9000
8	23213	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária.	Decorlux	1,5000
9	25077	200,00	200,00	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafusos para luminária.	Decorlux	1,5000
11	25277	50,00	50,00	UNIDADE		Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico	Reatec	56,0000
12	25089	1.200,00	1.200,00	UNIDADE	UN	Reator externo vapor sódio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator	Reatec	40,2500
13	25090	400,00	400,00	UNIDADE	un	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada.	Reatec	29,0000
23	27982	200,00	200,00	UNIDADE		Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana.	Germer	12,2300



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

24	23229	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220v 50cv.	Decorlux	125,0000
31	24025	250,00	250,00	UNIDADE	un	Porca para parafuso de 1/2 x 30.	Olivio	0,6500
32	23209	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	35,5000
33	23207	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	41,0000
34	23208	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio , núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	32,3000
35	23217	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Rolo de 20 metros de fita isolante.	Maxxy	2,9900

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI (Inscrição 89184), 23.143.410/0001-97, RUA BERNARDO TAVEIRA, AREAL, PELOTAS, RS, 96077-550, (53) 3225-3288, dferlicita@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
25	23220	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220V 25CV	Decorlux	60,6900
40	23232	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	RL 500m	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro)	Fcond	2,4700



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DPX ENGENHARIA LTDA (Inscrição 132559), 40.465.799/0001-06, AVENIDA DAS ARAUCARIAS, BAIRIGUI, ARAUCARIA, PR, licitacao@dpx.eng.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	23231	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP	Própria	64,5000
3	32222	300,00	300,00	UNIDADE		Braço curvo em aço galvanizado à fogo para iluminação pública de LED, com sapata, encaixe de 48 mm (diâmetro externo), projeção de 2,5 m de comprimento e parede do tubo de espessura 2,5 mm	Própria	70,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 125153), 22.257.631/0001-23, R PEDRO EDIVINO BECKER, RINCÃO, NOVO HAMBURGO, RS, 93415-000, 51-30972317, contatolighvolt@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
14	25081	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 180 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,7500
15	25082	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 200 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,8200
16	25083	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 220 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	20,9000
17	25084	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 230 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	21,3500
18	23218	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 250 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	22,8000
21	25086	100,00	100,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 280 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	24,8700
22	25085	30,00	30,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 300 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	25,8500
37	23233	1.500,00	1.500,00	METRO	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre	Controller	3,6500



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (Inscrição 132557), 65.219.116/0001-61, RUA DOS IMIGRANTES, OLARIA, SALTO, SP, 13322-170, luzdobrasililuminacao@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
42	32224	50,00	50,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 120W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, , eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões A, B e C.	Perfectled	259,0000
43	32225	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 100W 220V, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Perfectled	229,0000
44	32226	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 80W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões E, F e G..	Perfectled	209,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS (Inscrição 96753), 30.981.793/0001-38, RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, MATO ALTO, ARARANGUA, SC, 88900-000, 51-33501717, radamnunes@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
4	25080	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	un	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm ² derivação: 1,5 - 10 mm ² , torque de ajuste nominal: 8 N.M	Mci	3,4000
5	27983	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm ² derivação: 4 – 35 mm ² .	Mci	7,0000
6	23219	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Conector paralelo de 1 parafuso.	Celfer	2,7000
10	29590	2.000,00	2.000,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.290 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Empalux	13,0000
19	23223	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 260 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	29,0000
20	23224	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 270 mm com 3 parafusos para fixar a luminária.	Eletrofer	30,5000
26	6334	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Lâmpada de 250 W metálica E40.	Ourolux	18,0000
27	25092	50,00	50,00	UNIDADE	un	Lâmpada de 400 W metálica E40.	Ourolux	19,0000
28	29595	1.200,00	1.200,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 35.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Aludax	15,2000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

29	23206	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo - IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública - CEIP PUC/RS.	Olivo	167,0000
41	23226	800,00	800,00	UNIDADE	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	Ilumet	52,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - REALIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Inscrição 132558), 57.177.385/0001-84, RUA JH-4 - QUADRA 27, LOTE 10, SALA 02, GOIANIA, GO, realizaindustria@outlook.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
45	34186	10,00	10,00	UN		poste galvanizado 10 metros produzido em tubo de aço SAE 1010/1020, conificado com seções cilíndricas soldadas entre si, onde a quantidade e dimensionamento das seções variam de acordo com a altura e a área vélica. Normatizados conforme NBR-14744; Galvanização à fogo, conforme norma NBR-6323 (opcional); Janela de inspeção (opcional); A fixação dos postes poderá ser através de flange com chumbadores ou engastado; Não possui luminária;	própria	1.454,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - SOLARSERV PC MAT E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA – FILIAL SUL (Inscrição 130034), 49.392.317/0002-90, AV. PREFEITO OSMAR CUNHA, COND. KOERICH EMP RIO BRANCO, FLORIANOPOLIS, SC, solarservpc@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
30	23221	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo.	GBL	7,6700

Santo Antônio da Patrulha, 21 de Outubro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 23/10/2026 08:19:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2026

VALIDADE: 21/10/2026 A 21/10/2027 (12 MESES)

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

1.3 - Fica cancelado o item 03, tendo em vista a empresa DPX Serviços, não ter apresentado proposta para o respectivo item e também não demonstrando interesse em realizar a entrega.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 21/10/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 74/2026** que a precedeu e integra o presente



instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverão estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da licitação, o número da nota de empenho, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a nota fiscal/fatura, destacados os valores relativos ao IR, ISS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador deste e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº271/2022 e IN RFB nº1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.6 A detentora da ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os materiais entregues).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

Local e data de entrega:

4.1 Os materiais licitados serão entregues e descarregados pela empresa vencedora do certame diretamente na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situada na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº867, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95500-000 ou no local indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30; a critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.



4.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

4.3 Os materiais estarão sujeitos a contestações caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas ou substituição dos mesmos.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do material.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada, a substituir, no todo ou em parte, objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A entrega do material licitado será de acordo com a necessidade desta Secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.

4.8 A empresa terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entregue do material, após solicitação do fiscal da ata.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.



5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;



II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento.

EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:017069
10045

Assinado de forma
digital por EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:01706910045
Dados: 2026.10.21
13:17:31 -03'00'

Ezequiel Peixoto Muniz,

Prefeito Municipal, em exercício.



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA

Data: 23/10/2026 08:20:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Jerônimo da Silveira Borba

Pregoeiro Gestor de Ata

COMERCIAL UNYLUX
LTDA:017787490001
27

Assinado de forma digital por COMERCIAL
UNYLUX LTDA:01778749000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=RS, l=PORTO ALEGRE,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=29038119000135,
ou=videoconferencia, cn=COMERCIAL UNYLUX
LTDA:01778749000127
Dados: 2026.10.23 16:38:05 -03'00'

COMERCIAL UNYLUX LTDA

Empresa detentora da ata

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

Empresa detentora da ata



DPX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Empresa detentora da ata

LIGH VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

Empresa detentora da ata

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS



Empresa detentora da ata

REALIZA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Empresa detentora da ata

SOLARSERV PC MATERIAIS E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA

Empresa detentora da ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TVD1.P0VO.7LQD.HTSH



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/74

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supre mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para o departamento de Trânsito, conforme memorando nº366/2026 e Pedido de Compra nº2026/1686.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 21/10/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - COMERCIAL UNYLUX LTDA (Inscrição 79395), 01.778.749/0001-27, AV ASSIS BRASIL, PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE, RS, 91010-000, (51) 3341-1695, unylux@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	23215	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT	TCL	4,8000
7	23222	150,00	150,00	UNIDADE	UN	PARAFUSO FRANCÊS - 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira.	Olivio	2,9000
8	23213	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária.	Decorlux	1,5000
9	25077	200,00	200,00	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafusos para luminária.	Decorlux	1,5000
11	25277	50,00	50,00	UNIDADE		Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico	Reatec	56,0000
12	25089	1.200,00	1.200,00	UNIDADE	UN	Reator externo vapor sódio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator	Reatec	40,2500
13	25090	400,00	400,00	UNIDADE	un	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada.	Reatec	29,0000
23	27982	200,00	200,00	UNIDADE		Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana.	Germer	12,2300



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

24	23229	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220v 50cv.	Decorlux	125,0000
31	24025	250,00	250,00	UNIDADE	un	Porca para parafuso de 1/2 x 30.	Olivio	0,6500
32	23209	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	35,5000
33	23207	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	41,0000
34	23208	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio , núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	32,3000
35	23217	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Rolo de 20 metros de fita isolante.	Maxxy	2,9900

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI (Inscrição 89184), 23.143.410/0001-97, RUA BERNARDO TAVEIRA, AREAL, PELOTAS, RS, 96077-550, (53) 3225-3288, dferlicita@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
25	23220	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220V 25CV	Decorlux	60,6900
40	23232	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	RL 500m	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro)	Fcond	2,4700



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DPX ENGENHARIA LTDA (Inscrição 132559), 40.465.799/0001-06, AVENIDA DAS ARAUCARIAS, BAIRIGUI, ARAUCARIA, PR, licitacao@dpx.eng.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	23231	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP	Própria	64,5000
3	32222	300,00	300,00	UNIDADE		Braço curvo em aço galvanizado à fogo para iluminação pública de LED, com sapata, encaixe de 48 mm (diâmetro externo), projeção de 2,5 m de comprimento e parede do tubo de espessura 2,5 mm	Própria	70,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 125153), 22.257.631/0001-23, R PEDRO EDIVINO BECKER, RINCÃO, NOVO HAMBURGO, RS, 93415-000, 51-30972317, contatolighvolt@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
14	25081	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 180 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,7500
15	25082	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 200 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,8200
16	25083	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 220 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	20,9000
17	25084	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 230 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	21,3500
18	23218	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 250 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	22,8000
21	25086	100,00	100,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 280 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	24,8700
22	25085	30,00	30,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 300 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	25,8500
37	23233	1.500,00	1.500,00	METRO	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre	Controller	3,6500



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (Inscrição 132557), 65.219.116/0001-61, RUA DOS IMIGRANTES, OLARIA, SALTO, SP, 13322-170, luzdobrasililuminacao@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
42	32224	50,00	50,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 120W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, , eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões A, B e C.	Perfectled	259,0000
43	32225	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 100W 220V, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Perfectled	229,0000
44	32226	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 80W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões E, F e G..	Perfectled	209,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS (Inscrição 96753), 30.981.793/0001-38, RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, MATO ALTO, ARARANGUA, SC, 88900-000, 51-33501717, radamnunes@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
4	25080	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	un	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm ² derivação: 1,5 - 10 mm ² , torque de ajuste nominal: 8 N.M	Mci	3,4000
5	27983	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm ² derivação: 4 – 35 mm ² .	Mci	7,0000
6	23219	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Conector paralelo de 1 parafuso.	Celfer	2,7000
10	29590	2.000,00	2.000,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.290 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Empalux	13,0000
19	23223	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 260 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	29,0000
20	23224	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 270 mm com 3 parafusos para fixar a luminária.	Eletrofer	30,5000
26	6334	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Lâmpada de 250 W metálica E40.	Ourolux	18,0000
27	25092	50,00	50,00	UNIDADE	un	Lâmpada de 400 W metálica E40.	Ourolux	19,0000
28	29595	1.200,00	1.200,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 35.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Aludax	15,2000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

29	23206	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo - IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública - CEIP PUC/RS.	Olivo	167,0000
41	23226	800,00	800,00	UNIDADE	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	Ilumet	52,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - REALIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Inscrição 132558), 57.177.385/0001-84, RUA JH-4 - QUADRA 27, LOTE 10, SALA 02, GOIANIA, GO, realizaindustria@outlook.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
45	34186	10,00	10,00	UN		poste galvanizado 10 metros produzido em tubo de aço SAE 1010/1020, conificado com seções cilíndricas soldadas entre si, onde a quantidade e dimensionamento das seções variam de acordo com a altura e a área vélica. Normatizados conforme NBR-14744; Galvanização à fogo, conforme norma NBR-6323 (opcional); Janela de inspeção (opcional); A fixação dos postes poderá ser através de flange com chumbadores ou engastado; Não possui luminária;	própria	1.454,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - SOLARSERV PC MAT E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA – FILIAL SUL (Inscrição 130034), 49.392.317/0002-90, AV. PREFEITO OSMAR CUNHA, COND. KOERICH EMP RIO BRANCO, FLORIANOPOLIS, SC, solarservpc@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
30	23221	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo.	GBL	7,6700

Santo Antônio da Patrulha, 21 de Outubro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 23/10/2026 08:19:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2026

VALIDADE: 21/10/2026 A 21/10/2027 (12 MESES)

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a (s) empresa (s) arrematantes, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 074/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando aquisição de materiais elétricos para o Departamento Municipal de Iluminação Pública, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

1.3 - Fica cancelado o item 03, tendo em vista a empresa DPX Serviços, não ter apresentado proposta para o respectivo item e também não demonstrando interesse em realizar a entrega.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 21/10/2026.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 74/2026** que a precedeu e integra o presente



instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, nos quais deverão estar discriminados os materiais entregues e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal da ata, designado em Portaria Especial.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à DETENTORA DA ATA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da licitação, o número da nota de empenho, emitida por esta Prefeitura, e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 A DETENTORA DA ATA deverá apresentar a nota fiscal/fatura, destacados os valores relativos ao IR, ISS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador deste e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº271/2022 e IN RFB nº1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.6 A detentora da ATA deverá emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para os materiais entregues).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

Local e data de entrega:

4.1 Os materiais licitados serão entregues e descarregados pela empresa vencedora do certame diretamente na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), situada na Rua Senador Alberto Pasqualini, nº867, Bairro Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95500-000 ou no local indicado pelo fiscal da ata, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação formal enviada pelo fiscal, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h30min e 11h30min e 13h30min e 17h30; a critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.



4.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte.

4.3 Os materiais estarão sujeitos a contestações caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar correção das eventuais falhas apresentadas ou substituição dos mesmos.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, esta Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 A secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final do material.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada, a substituir, no todo ou em parte, objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.7 A entrega do material licitado será de acordo com a necessidade desta Secretaria e mediante solicitação do fiscal da ata.

4.8 A empresa terá um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos para efetuar a entregue do material, após solicitação do fiscal da ata.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.



5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;



II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1-. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.



CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 074/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento.

EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:017069
10045

Assinado de forma
digital por EZEQUIEL
PEIXOTO
MUNIZ:01706910045
Dados: 2026.10.21
13:17:31 -03'00'

Ezequiel Peixoto Muniz,

Prefeito Municipal, em exercício.



Documento assinado digitalmente

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 23/10/2026 08:20:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Jerônimo da Silveira Borba

Pregoeiro Gestor de Ata

COMERCIAL UNYLUX LTDA

Empresa detentora da ata

DFER
DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS
LTDA:23143410000197

Assinado digitalmente por DFER DISTRIBUIDORA
DE FERRAGENS LTDA:23143410000197
ND: C=BR, CN=DFER DISTRIBUIDORA DE
FERRAGENS LTDA:23143410000197, L=PELOTAS,
O=ICP-Brasil, OU=14911562000100, ST=RS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.24 12:52:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA

Empresa detentora da ata



DPX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Empresa detentora da ata

LIGH VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Empresa detentora da ata

LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

Empresa detentora da ata

R. ADAM NUNES MATERIAIS ELÉTRICOS



Empresa detentora da ata

REALIZA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Empresa detentora da ata

SOLARSERV PC MATERIAIS E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA

Empresa detentora da ata



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela TVD1.P0VO.7LQD.HTSH



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/74

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supre mencionado, referente ao **Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para o departamento de Trânsito, conforme memorando nº366/2026 e Pedido de Compra nº2026/1686.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 21/10/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - COMERCIAL UNYLUX LTDA (Inscrição 79395), 01.778.749/0001-27, AV ASSIS BRASIL, PASSO DA AREIA, PORTO ALEGRE, RS, 91010-000, (51) 3341-1695, unylux@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	23215	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Base para relé fotoelétrico, modelo chado de 360°, com haste galvanizada a fogo padrão ABNT	TCL	4,8000
7	23222	150,00	150,00	UNIDADE	UN	PARAFUSO FRANCÊS - 5/8 x 70 galvanizado a fogo, com polca para fixar o braço da luminária na abraçadeira.	Olivio	2,9000
8	23213	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Suporte E27 de 1 parafuso para luminária.	Decorlux	1,5000
9	25077	200,00	200,00	UN	UN	Suporte E27 de 2 parafusos para luminária.	Decorlux	1,5000
11	25277	50,00	50,00	UNIDADE		Reator de 400 W metálico, de uso externo 220V 60 HZ com alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico	Reatec	56,0000
12	25089	1.200,00	1.200,00	UNIDADE	UN	Reator externo vapor sódio 250 W 220 V 60 HZ alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico com selo PROCEL/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator	Reatec	40,2500
13	25090	400,00	400,00	UNIDADE	un	Reator interno vapor de sódio 70 W A. P. tensão 220 V 60 HZ, medindo 0,7 cm largura x 14,5 de comprimento x 0,7 cm de altura com selo PROCEL estampado no produto e com caneca pintada.	Reatec	29,0000
23	27982	200,00	200,00	UNIDADE		Armação galvanizada a fogo AR11 (1 isolador), padrão CEEE com isolador roldana.	Germer	12,2300



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

24	23229	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220v 50cv.	Decorlux	125,0000
31	24025	250,00	250,00	UNIDADE	un	Porca para parafuso de 1/2 x 30.	Olivio	0,6500
32	23209	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno de sódio 150W 220V 60HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com núcleo aberto, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	35,5000
33	23207	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio 250W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com selo Procel estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	41,0000
34	23208	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Reator interno vapor de sódio , núcleo aberto, 100W 220V 60 HZ, alto fator de potência, com caneca pintada, com chassi para luminária da marca Opala, com tamanho máximo de 5,5 cm de largura x 8,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura, isto é para a continuação de serviços e com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator.	Reatec	32,3000
35	23217	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Rolo de 20 metros de fita isolante.	Maxxy	2,9900

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS EIRELI (Inscrição 89184), 23.143.410/0001-97, RUA BERNARDO TAVEIRA, AREAL, PELOTAS, RS, 96077-550, (53) 3225-3288, dferlicita@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
25	23220	10,00	10,00	UNIDADE	UN	Contactora de 220V 25CV	Decorlux	60,6900
40	23232	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	RL 500m	Cabo multiplex 1 x 10 + 10 mm (1 fase + neutro)	Fcond	2,4700



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - DPX ENGENHARIA LTDA (Inscrição 132559), 40.465.799/0001-06, AVENIDA DAS ARAUCARIAS, BAIRIGUI, ARAUCARIA, PR, licitacao@dpx.eng.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
2	23231	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Braço curvo em aço galvanizado SAE 1020 para iluminação pública com encaixe de 48,3 mm (diâmetro externo), projeção 1,5 m, parede do tubo espessura 2,5 mm, conforme especificações técnicas do CEIP	Própria	64,5000
3	32222	300,00	300,00	UNIDADE		Braço curvo em aço galvanizado à fogo para iluminação pública de LED, com sapata, encaixe de 48 mm (diâmetro externo), projeção de 2,5 m de comprimento e parede do tubo de espessura 2,5 mm	Própria	70,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (Inscrição 125153), 22.257.631/0001-23, R PEDRO EDIVINO BECKER, RINCÃO, NOVO HAMBURGO, RS, 93415-000, 51-30972317, contatolighvolt@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
14	25081	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 180 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,7500
15	25082	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 200 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	19,8200
16	25083	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 220 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	20,9000
17	25084	200,00	200,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 230 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	21,3500
18	23218	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 250 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	22,8000
21	25086	100,00	100,00	UNIDADE	un	ABRAÇADEIRA 280 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	24,8700
22	25085	30,00	30,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA 300 mm, com 03 parafusos para fixar luminária	Eletrofer	25,8500
37	23233	1.500,00	1.500,00	METRO	M	Fio plastichumbo 2 x 1,5 mm cobre	Controller	3,6500



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - LUZ DO BRASIL COMÉRCIO DE ARIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA (Inscrição 132557), 65.219.116/0001-61, RUA DOS IMIGRANTES, OLARIA, SALTO, SP, 13322-170, luzdobrasililuminacao@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
42	32224	50,00	50,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 120W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, , eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões A, B e C.	Perfectled	259,0000
43	32225	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 100W 220V, fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens, eficiência luminosa mínima de 145 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Perfectled	229,0000
44	32226	100,00	100,00	UNIDADE		Luminária Poste Injetada de LED completa de 80W tensão entre 198 V e 240 V, em corrente alternada e 60 Hz, eficiência luminosa mínima de 110 lm/W, temperatura de cor 4.000 K, grau de proteção 66 IP, com vida útil mínima de 50.000 horas. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. Deverá atender às simulações dos Padrões E, F e G..	Perfectled	209,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - R. ADAM NUNES MATERIAIS ELETRICOS (Inscrição 96753), 30.981.793/0001-38, RUA PEDRO JOÃO PEREIRA, MATO ALTO, ARARANGUA, SC, 88900-000, 51-33501717, radamnunes@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
4	25080	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	un	Conector isolado de derivação perfurante CDP 70 principal: 10-95 mm ² derivação: 1,5 - 10 mm ² , torque de ajuste nominal: 8 N.M	Mci	3,4000
5	27983	200,00	200,00	UNIDADE	UN	Conector isolado de derivação perfurante CDP 95 principal: 16 – 95 mm ² derivação: 4 – 35 mm ² .	Mci	7,0000
6	23219	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	UN	Conector paralelo de 1 parafuso.	Celfer	2,7000
10	29590	2.000,00	2.000,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 150W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 17.290 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Empalux	13,0000
19	23223	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 260 mm com 3 parafusos para fixar luminária.	Eletrofer	29,0000
20	23224	200,00	200,00	UNIDADE	UN	ABRAÇADEIRA de 270 mm com 3 parafusos para fixar a luminária.	Eletrofer	30,5000
26	6334	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Lâmpada de 250 W metálica E40.	Ourolux	18,0000
27	25092	50,00	50,00	UNIDADE	un	Lâmpada de 400 W metálica E40.	Ourolux	19,0000
28	29595	1.200,00	1.200,00	UNIDADE		Lâmpada tubular de 250W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 35.000 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	Aludax	15,2000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

29	23206	50,00	50,00	UNIDADE	UN	Luminária pública CEIP-3, fechada para lâmpada VSAP 100 watts e 150watts, constituída por corpo em alumínio injetado; pintura eletrostática com tinta poliéster em pó, protegida contra raios UV; refletor fabricado em uma única chapa de alumínio estampada, polido quimicamente e anodizado, com espessura mínima de 1 mm, com alto grau de pureza (99,5%), com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, capacitor, ignitor) COM base para relé foto eletrônicos; o refletor deve ser independente do corpo da luminária; difusor de fechamento do grupo ótico em policarbonato injetado liso com proteção contra raios UV e com junta de vedação em material não degradável; porta lâmpada rosca E-40 em porcelana reforçada, conforme NBR 60238/2006 e NBR IEC 60598-1; a luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor; com conector de engate rápido (Kit Removível), macho; sistema de fixação do braço, tipo encaixe liso, compatível com braço de diâmetro externo de 48,3 mm; parafusos de fixação do braço devem ser em aço inoxidável ou ferro galvanizado a fogo; grau de proteção mínimo - IP 65 para o grupo ótico e IP 33 para o compartimento de equipamentos auxiliares; rendimento óptico mínimo de 75%. Demais especificações conforme Manual de Especificações Técnicas, Versão 2, de setembro de 2007, elaborado pelo Centro de Excelência em Iluminação Pública - CEIP PUC/RS.	Olivo	167,0000
41	23226	800,00	800,00	UNIDADE	UN	Luminária fixa simples com tela de proteção para lâmpada de 125W, com suporte E27, com braço de 1 metro de comprimento.	Ilumet	52,0000



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - REALIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (Inscrição 132558), 57.177.385/0001-84, RUA JH-4 - QUADRA 27, LOTE 10, SALA 02, GOIANIA, GO, realizaindustria@outlook.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
45	34186	10,00	10,00	UN		poste galvanizado 10 metros produzido em tubo de aço SAE 1010/1020, conificado com seções cilíndricas soldadas entre si, onde a quantidade e dimensionamento das seções variam de acordo com a altura e a área vélica. Normatizados conforme NBR-14744; Galvanização à fogo, conforme norma NBR-6323 (opcional); Janela de inspeção (opcional); A fixação dos postes poderá ser através de flange com chumbadores ou engastado; Não possui luminária;	própria	1.454,0000

Validade do Registro: de 21/10/2026 à 21/10/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/87 - SOLARSERV PC MAT E SOLUÇÕES FOTOVOLTAICAS LTDA – FILIAL SUL (Inscrição 130034), 49.392.317/0002-90, AV. PREFEITO OSMAR CUNHA, COND. KOERICH EMP RIO BRANCO, FLORIANOPOLIS, SC, solarservpc@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Embalagem	Descrição	Marca	Preço Unitário
30	23221	400,00	400,00	UNIDADE	UN	Parafuso ½ x 30 com arruela e polca, galvanizado a fogo.	GBL	7,6700

Santo Antônio da Patrulha, 21 de Outubro de 2026

JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Gestor(a) da Ata



Documento assinado digitalmente
JERONIMO DA SILVEIRA BORBA
Data: 23/10/2026 08:19:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>